



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

terça-feira, 5 de junho de 2018

Ano IV - Edição nº 00554 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E498A9BBF14B2297DAFB8278C328D965

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- DECRETO FINANCEIRO: Nº 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.
- DECRETO FINANCEIRO: Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.
- VI CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 02/2018.
- DECRETO Nº 19.125/2018 E PORTARIA Nº 255/2018.
- EXTRATO DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº224/2014.
- ATA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 002: DESERTO.
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2018.
- AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 050/2018.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº: 10/2018.
- DECRETO Nº 19.130/2018, EM 05 DE JUNHO DE 2018.

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



Prefeitura Municipal de Jequié
ESTADO DA BAHIA

DECRETO FINANCEIRO: nº 02 de 02 de Janeiro de 2018

"Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por **alteração de QDD**"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Orçamentária Anual nº 2.040/2017 art. 6º, I, c, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4320/64 e com base no art. 167, inciso VI da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por **alteração de QDD** a favor das Unidades Orçamentárias no valor de **R\$ 13.405.897,87** (treze milhões, quatrocentos e cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos) conforme Anexo deste Decreto.

Art. 2º - Ficam adicionadas ao QDD - Quadro de Detalhamento da despesa do exercício 2018 os desdobramentos de fontes para atender as despesas para finalidades específicas, autorizado conforme Art. 26, § 4º da lei nº 2.020/2017 – LDO 2018.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, em 02 de janeiro de 2018.

Luiz Sérgio Suzart Almeida
Prefeito

LUIZ SÉRGIO SUZART ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Exercício: 2018

Anexo de Crédito Suplementar

Página 1 de 4

Tipo de Poder: 2-EXECUTIVO

Tipo de Crédito: ALTERACAO-QDD

Tipo de Recurso: ANULACAO DE DOTACAO

Órg.	Unid.	Ficha Funcional	Despesa	Fte		Adicionar	Anular
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							
29	0201	04.122.0017.2158	3390360C	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18 600,00	0,00
30	0201	04.122.0017.2158	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	110 300,00
31	0201	04.122.0017.2158	3390920C	00	Despesas de Exercícios Anteriores	91 700,00	0,00
44	0201	06.181.0017.2246	3390300C	00	MATERIAL DE CONSUMO	20 000,00	0,00
45	0201	06.181.0017.2246	3390360C	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	20 000,00
Total do Órgão						130 300,00	130 300,00
04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
62	0401	04.123.1001.2027	3190110C	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	100 000,00
64	0401	04.123.1001.2027	3190940C	00	IDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100 000,00	0,00
71	0401	04.123.1001.2027	3390920C	00	Despesas de Exercícios Anteriores	3 600,00	0,00
72	0401	04.123.1001.2027	3390930C	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	3 600,00
Total do Órgão						103 600,00	103 600,00
05 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
83	0501	04.124.1002.2168	3390340C	00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	0,00	4 331,30
84	0501	04.124.1002.2168	3390350C	00	Serviços de Consultoria	0,00	70 000,00
85	0501	04.124.1002.2168	3390360C	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	31 000,00
86	0501	04.124.1002.2168	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	102 000,00	0,00
87	0501	04.124.1002.2168	3390920C	00	Despesas de Exercícios Anteriores	3 331,30	0,00
Total do Órgão						105 331,30	105 331,30
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO							
93	0601	04.122.1003.2162	3190130C	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600 000,00	0,00
96	0601	04.122.1003.2162	3191130C	00	Obrigações Patronais	0,00	600 000,00
98	0601	04.122.1003.2162	3390140C	00	Diárias - Civil	4 000,00	0,00
99	0601	04.122.1003.2162	3390300C	00	MATERIAL DE CONSUMO	22 153,00	0,00
101	0601	04.122.1003.2162	3390340C	00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	0,00	4 000,00
102	0601	04.122.1003.2162	3390350C	00	Serviços de Consultoria	0,00	22 153,00
104	0601	04.122.1003.2162	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	9 000,00
105	0601	04.122.1003.2162	3390920C	00	Despesas de Exercícios Anteriores	29 000,00	0,00
106	0601	04.122.1003.2162	3390930C	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	20 000,00
107	0601	04.122.1003.2162	4490510C	00	Obras e Instalações	0,00	30 000,00
108	0601	04.122.1003.2162	4490520C	00	Equipamentos e Material Permanente	30 000,00	0,00
Total do Órgão						685 153,00	685 153,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA							
123	0701	04.121.1004.2153	3390300C	00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	10 000,00
125	0701	04.121.1004.2153	3390340C	00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	0,00	38 100,00
126	0701	04.121.1004.2153	3390350C	00	Serviços de Consultoria	797 300,00	0,00
128	0701	04.121.1004.2153	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	755 000,00
129	0701	04.121.1004.2153	3390920C	00	Despesas de Exercícios Anteriores	5 800,00	0,00
Total do Órgão						803 100,00	803 100,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA IRRIGACAO E MEIO AMBIENT							
153	0801	20.608.1006.2145	3390360C	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	2 000,00
154	0801	20.608.1006.2145	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2 000,00	0,00
167	0801	20.122.1006.2199	3390340C	00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	0,00	24 650,00
169	0801	20.122.1006.2199	3390360C	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	16 828,02
170	0801	20.122.1006.2199	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	24 650,00	0,00
171	0801	20.122.1006.2199	3390920C	00	Despesas de Exercícios Anteriores	16 828,02	0,00
Total do Órgão						43 478,02	43 478,02
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO							
196	0901	23.122.1011.2026	3390920C	00	Despesas de Exercícios Anteriores	630,00	0,00
197	0901	23.122.1011.2026	3390930C	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	630,00
Total do Órgão						630,00	630,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES							
281	1001	08.122.0029.2196	3390360C	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	5 000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Exercício: 2018

Anexo de Crédito Suplementar

Página 2 de 4

Tipo de Crédito: ALTERACAO-QDD

Tipo de Recurso: ANULACAO DE DOTACAO

Órg.	Unid.	Ficha Funcional	Despesa	Fte		Adicionar	Anular
10 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES							
282	1001	08.122.0029.2196	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	2 000,00
284	1001	08.122.0029.2196	3390920C	00	Despesas de Exercícios Anteriores	9 000,00	0,00
285	1001	08.122.0029.2196	3390930C	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	2 000,00
437	1001	08.244.0029.2257	3390330C	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	6 000,00
439	1001	08.244.0029.2257	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	6 000,00	0,00
210	1002	08.122.0029.2012	3390320C	28	Material de Distribuição gratuita	1 000,00	0,00
212	1002	08.122.0029.2012	3390360C	28	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	1 000,00
231	1002	08.122.0029.2013	3390300C	29	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	16 000,00
234	1002	08.122.0029.2013	3390360C	29	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16 000,00	0,00
261	1002	08.244.0029.2187	3390140C	29	Diárias - Civil	0,00	16 500,00
263	1002	08.244.0029.2187	3390330C	29	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	5 000,00
264	1002	08.244.0029.2187	3390360C	29	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	36 753,00	0,00
265	1002	08.244.0029.2187	3390390C	29	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	10 253,00
267	1002	08.244.0029.2187	3390930C	29	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	5 000,00
373	1002	08.244.0029.2194	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	4 300,00
377	1002	08.244.0029.2194	3390920C	00	Despesas de Exercícios Anteriores	4 300,00	0,00
Total do Órgão						73 053,00	73 053,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO							
478	1101	12.122.0005.2010	3190110C	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	27 000,00
481	1101	12.122.0005.2010	3190940C	01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	27 000,00	0,00
488	1101	12.122.0005.2010	3390390C	01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	7 000,00
489	1101	12.122.0005.2010	3390920C	01	Despesas de Exercícios Anteriores	7 000,00	0,00
524	1102	12.122.0005.2200	3390300C	01	MATERIAL DE CONSUMO	1 000 000,00	0,00
529	1102	12.122.0005.2200	3390390C	01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	1 033 000,00
531	1102	12.122.0005.2200	3390920C	01	Despesas de Exercícios Anteriores	39 115,00	0,00
532	1102	12.122.0005.2200	3390930C	01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	6 115,00
554	1102	12.361.0005.2245	3190040C	95	Contratação por Tempo Determinado	550 000,00	0,00
556	1102	12.361.0005.2245	3190130C	95	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	1 550 000,00
559	1102	12.361.0005.2245	3390360C	95	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	2 000 000,00
560	1102	12.361.0005.2245	3390390C	95	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2 000 000,00	0,00
577	1102	12.365.0005.2240	3390360C	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	14 000,00
579	1102	12.365.0005.2240	3390390C	01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	14 000,00	0,00
1 392	1102	12.361.0005.2245	3190930C	95	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 000 000,00	0,00
Total do Órgão						4 637 115,00	4 637 115,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER							
700	1301	27.813.1008.2029	3390340C	00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	0,00	11 339,25
703	1301	27.813.1008.2029	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	7 000,00	0,00
704	1301	27.813.1008.2029	3390920C	00	Despesas de Exercícios Anteriores	4 339,25	0,00
Total do Órgão						11 339,25	11 339,25
14 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
727	1401	10.122.0059.2100	3190110C	02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	303 000,00
728	1401	10.122.0059.2100	3190130C	02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	323 000,00	0,00
729	1401	10.122.0059.2100	3190910C	02	Sentenças Judiciais	0,00	20 000,00
732	1401	10.122.0059.2100	3390140C	02	Diárias - Civil	0,00	13 000,00
736	1401	10.122.0059.2100	3390350C	02	Serviços de Consultoria	0,00	125 350,00
738	1401	10.122.0059.2100	3390390C	02	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	159 350,00	0,00
740	1401	10.122.0059.2100	3390480C	02	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5 000,00	0,00
742	1401	10.122.0059.2100	3390930C	02	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	26 000,00
762	1402	10.128.0059.2120	3390330C	14	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	400,00	0,00
764	1402	10.128.0059.2120	3390360C	14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	400,00
786	1402	10.301.0059.2117	3190130C	02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	276 140,00
787	1402	10.301.0059.2117	3190130C	14	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	276 140,00	0,00
803	1402	10.301.0059.2121	3190110C	02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	327 000,00
804	1402	10.301.0059.2121	3190110C	14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	327 000,00	0,00
814	1402	10.301.0059.2121	3390300C	14	MATERIAL DE CONSUMO	4 000,00	0,00
816	1402	10.301.0059.2121	3390320C	14	Material de Distribuição gratuita	0,00	104 518,00
818	1402	10.301.0059.2121	3390340C	14	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	0,00	3 000,00
820	1402	10.301.0059.2121	3390360C	14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	5 000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Exercício: 2018

Anexo de Crédito Suplementar

Página 3 de 4

Tipo de Crédito: ALTERACAO-QDD

Tipo de Recurso: ANULACAO DE DOTACAO

Org.	Unid.	Ficha Funcional	Despesa	Fte		Adicionar	Anular
14 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
822	1402	10.301.0059.2121	33903900	14	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	123 966,30	0,00
824	1402	10.301.0059.2121	33909200	14	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	10 000,00
826	1402	10.301.0059.2121	33909300	14	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	1 448,30
828	1402	10.301.0059.2121	33909500	14	Indenização p/ Execução de Trabalhos de Campo	0,00	4 000,00
853	1402	10.301.0059.2122	33903900	02	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	42 000,00	0,00
854	1402	10.301.0059.2122	33903900	14	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	42 000,00
912	1402	10.302.0059.2111	31901100	02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104 000,00	0,00
913	1402	10.302.0059.2111	31901100	14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	104 000,00
914	1402	10.302.0059.2111	31901300	02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40 000,00	0,00
915	1402	10.302.0059.2111	31901300	14	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	40 000,00
918	1402	10.302.0059.2111	33901400	14	Diárias - Civil	2 500,00	0,00
919	1402	10.302.0059.2111	33903000	02	MATERIAL DE CONSUMO	24 000,00	0,00
920	1402	10.302.0059.2111	33903000	14	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	2 500,00
932	1402	10.302.0059.2113	31901100	02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51 000,00	0,00
933	1402	10.302.0059.2113	31901100	14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	51 000,00
940	1402	10.302.0059.2113	33903000	14	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1 500,00
945	1402	10.302.0059.2113	33903500	14	Serviços de Consultoria	0,00	4 868,00
949	1402	10.302.0059.2113	33903900	14	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	6 368,00	0,00
954	1402	10.302.0059.2114	31900400	02	Contratação por Tempo Determinado	0,00	20 000,00
958	1402	10.302.0059.2114	31901100	02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	67 000,00	0,00
961	1402	10.302.0059.2114	31901300	14	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	47 000,00
973	1402	10.302.0059.2114	33903600	14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	26 000,00	0,00
974	1402	10.302.0059.2114	33903900	02	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00	0,00
975	1402	10.302.0059.2114	33903900	14	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	26 000,00
976	1402	10.302.0059.2114	33909200	02	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	300,00
996	1402	10.303.0059.2211	33903200	14	Material de Distribuição gratuita	14 000,00	0,00
999	1402	10.303.0059.2211	33903900	14	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	14 000,00
1 019	1402	10.304.0059.2103	33903000	14	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	8 280,00
1 025	1402	10.304.0059.2103	33903900	14	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	8 280,00	0,00
1 043	1402	10.304.0059.2106	33903000	14	MATERIAL DE CONSUMO	79 860,00	0,00
1 053	1402	10.304.0059.2106	33903900	02	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	104 860,00
1 054	1402	10.304.0059.2106	33903900	14	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	25 000,00	0,00
1 073	1402	10.305.0059.2104	33903000	14	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	8 830,00
1 081	1402	10.305.0059.2104	33903900	14	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	8 830,00	0,00
1 102	1402	10.305.0059.2105	33903200	14	Material de Distribuição gratuita	19 641,00	0,00
1 109	1402	10.305.0059.2105	33903900	14	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	19 641,00
1 114	1402	10.302.0059.2108	31900400	02	Contratação por Tempo Determinado	0,00	20 000,00
1 118	1402	10.302.0059.2108	31901100	02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39 500,00	0,00
1 121	1402	10.302.0059.2108	31901300	14	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	19 500,00
1 125	1402	10.302.0059.2108	33903000	02	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	10 000,00
1 135	1402	10.302.0059.2108	33903900	02	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	9 500,00
1 136	1402	10.302.0059.2108	33903900	14	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	19 500,00	0,00
1 144	1402	10.302.0059.2109	31901100	02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	251 000,00	0,00
1 145	1402	10.302.0059.2109	31901100	14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	251 000,00
1 146	1402	10.302.0059.2109	31901300	02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	132 000,00	0,00
1 147	1402	10.302.0059.2109	31901300	14	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	132 000,00
1 154	1402	10.302.0059.2109	33903000	02	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	34 600,00
1 160	1402	10.302.0059.2109	33903400	02	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	0,00	2 300,00
1 161	1402	10.302.0059.2109	33903400	14	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	0,00	3 000 000,00
1 164	1402	10.302.0059.2109	33903600	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	54 500,00	0,00
1 166	1402	10.302.0059.2109	33903900	02	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	28 000,00	0,00
1 167	1402	10.302.0059.2109	33903900	14	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3 000 000,00	0,00
1 168	1402	10.302.0059.2109	33904800	02	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0,00	2 000,00
1 170	1402	10.302.0059.2109	33909100	02	Sentenças Judiciais	10 100,00	0,00
1 172	1402	10.302.0059.2109	33909200	02	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	43 700,00
1 174	1402	10.302.0059.2109	33909300	02	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	10 000,00
1 185	1402	10.305.0059.2110	31901100	02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41 000,00	0,00
1 186	1402	10.305.0059.2110	31901100	14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	41 000,00
1 395	1402	10.301.0059.2111	33903400	02	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	0,00	24 000,00
Total do Órgão						5 313 235,30	5 313 235,30

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Exercício: 2018

Anexo de Crédito Suplementar

Página 4 de 4

Tipo de Crédito: ALTERACAO-QDD

Tipo de Recurso: ANULACAO DE DOTACAO

Órg.	Unid.	Ficha Funcional	Despesa	Fte		Adicionar	Anular
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
1 257	1501	15.451.1009.2092	33909200	00	Despesas de Exercícios Anteriores	15 000,00	0,00
1 258	1501	15.451.1009.2092	33909300	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	15 000,00
Total do Órgão						15 000,00	15 000,00
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS							
1 301	1601	15.122.1010.2094	33903000	42	MATERIAL DE CONSUMO	56 650,00	0,00
1 303	1601	15.122.1010.2094	33903400	00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	1 146 917,00	0,00
1 305	1601	15.122.1010.2094	33903900	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	1 146 917,00
1 307	1601	15.122.1010.2094	33903900	42	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	56 650,00
1 321	1601	15.451.1010.2138	33903000	00	MATERIAL DE CONSUMO	7 785,00	0,00
1 322	1601	15.451.1010.2138	33903600	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	7 785,00
1 341	1601	15.452.1010.2141	33903000	00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	11 100,00
1 343	1601	15.452.1010.2141	33903900	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	11 100,00	0,00
1 351	1601	15.452.1010.2202	33903900	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	262 111,00
1 353	1601	15.452.1010.2202	33909200	00	Despesas de Exercícios Anteriores	262 111,00	0,00
Total do Órgão						1 484 563,00	1 484 563,00
Total do Movimento						13 405 897,87	13 405 897,87
Total do Poder						13 405 897,87	13 405 897,87

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



Prefeitura Municipal de Jequié
ESTADO DA BAHIA

DECRETO FINANCEIRO: nº 01 de 02 de Janeiro de 2018

"Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR por **anulação
de dotação**"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Orçamentária Anual nº 2.040/2017 art. 6º, I, c, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4320/64 e com base no art. 167, inciso VI da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar a favor das Unidades Orçamentárias por **anulação de dotação** no valor de **R\$ 73.209.257,78** (setenta e três milhões, duzentos e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos) conforme Anexo deste Decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, em 02 de janeiro de 2018.

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Prefeito

LUIZ SÉRGIO SUZART ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Exercício: 2018

Anexo de Crédito Suplementar

Página 1 de 5

Tipo de Poder: 2-EXECUTIVO

Tipo de Crédito: SUPLEMENTAR

Tipo de Recurso: ANULACAO DE DOTACAO

Org.	Unid.	Ficha Funcional	Despesa	Fte		Adicionar	Anular
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							
24	0201	04.122.0017.2158	3390140C	00	Diárias - Civil	0,00	10 000,00
28	0201	04.122.0017.2158	3390340C	00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	415 103,00	0,00
29	0201	04.122.0017.2158	3390360C	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	31 000,00	0,00
30	0201	04.122.0017.2158	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	975 234,79	0,00
31	0201	04.122.0017.2158	3390920C	00	Despesas de Exercícios Anteriores	40 200,00	0,00
46	0201	06.181.0017.2246	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	23 435,00
1 406	0201	04.122.0017.2158	3390300C	42	MATERIAL DE CONSUMO	60 850,00	0,00
Total do Órgão						1 522 387,79	33 435,00
03 SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL							
57	0301	04.122.0012.2147	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	3 216 899,39
58	0301	04.122.0012.2147	3390920C	00	Despesas de Exercícios Anteriores	3 590,00	0,00
59	0301	04.122.0012.2147	3390930C	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23 435,00	0,00
1 404	0301	04.122.0012.2147	3390300C	42	MATERIAL DE CONSUMO	14 800,00	0,00
Total do Órgão						41 825,00	3 216 899,39
04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
62	0401	04.123.1001.2027	3190110C	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10 000,00	0,00
67	0401	04.123.1001.2027	3390340C	00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	98 580,00	0,00
68	0401	04.123.1001.2027	3390350C	00	Serviços de Consultoria	87 500,00	0,00
70	0401	04.123.1001.2027	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	99 060,00	0,00
73	0401	04.123.1001.2027	4490520C	00	Equipamentos e Material Permanente	3 100,00	0,00
Total do Órgão						298 240,00	0,00
05 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
78	0501	04.124.1002.2168	3190110C	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	330 000,00	0,00
81	0501	04.124.1002.2168	3390140C	00	Diárias - Civil	91 500,00	0,00
83	0501	04.124.1002.2168	3390340C	00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	59 463,00	0,00
84	0501	04.124.1002.2168	3390350C	00	Serviços de Consultoria	187 000,00	0,00
85	0501	04.124.1002.2168	3390360C	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	31 500,00	0,00
86	0501	04.124.1002.2168	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	191 221,88	0,00
1 405	0501	04.124.1002.2168	3390300C	42	MATERIAL DE CONSUMO	3 265,00	0,00
Total do Órgão						893 949,88	0,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
93	0601	04.122.1003.2162	3190130C	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 165 522,00	0,00
96	0601	04.122.1003.2162	3191130C	00	Obrigações Patronais	0,00	2 782 293,88
101	0601	04.122.1003.2162	3390340C	00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	4 875 750,78	0,00
104	0601	04.122.1003.2162	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	4 888 554,74	0,00
105	0601	04.122.1003.2162	3390920C	00	Despesas de Exercícios Anteriores	45 000,00	0,00
108	0601	04.122.1003.2162	4490520C	00	Equipamentos e Material Permanente	32 000,00	0,00
1 400	0601	04.122.1003.2162	3390300C	42	MATERIAL DE CONSUMO	42 320,00	0,00
Total do Órgão						11 049 147,52	2 782 293,88
07 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA							
119	0701	04.121.1004.2153	3190110C	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	97 024,80	0,00
121	0701	04.121.1004.2153	3190940C	00	IDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	135 024,80	0,00
125	0701	04.121.1004.2153	3390340C	00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	165 000,00	0,00
126	0701	04.121.1004.2153	3390350C	00	Serviços de Consultoria	1 236 334,00	0,00
127	0701	04.121.1004.2153	3390360C	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	45 000,00	0,00
128	0701	04.121.1004.2153	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1 472 656,90	0,00
129	0701	04.121.1004.2153	3390920C	00	Despesas de Exercícios Anteriores	9 000,00	0,00
131	0701	04.121.1004.2153	4490520C	00	Equipamentos e Material Permanente	172 000,00	0,00
132	0701	04.121.1004.2153	4490520C	92	Equipamentos e Material Permanente	0,00	37 266,00
139	0701	04.123.1004.2165	3390910C	00	Sentenças Judiciais	98 864,00	0,00
1 399	0701	04.121.1004.2153	3390300C	42	MATERIAL DE CONSUMO	2 964,00	0,00
1 410	0701	04.123.1004.2165	4690710C	95	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2 746 000,00	0,00
1 412	0701	04.121.1004.2153	3390930C	24	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	138 000,00	0,00
Total do Órgão						6 317 868,50	37 266,00

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Exercício: 2018

Anexo de Crédito Suplementar

Página 2 de 5

Tipo de Crédito: SUPLEMENTAR

Tipo de Recurso: ANULACAO DE DOTACAO

Órg.	Unid.	Ficha Funcional	Despesa	Fte		Adicionar	Anular
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENT							
167	0801	20.122.1006.2199	3390340C	00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	770 141,00	0,00
170	0801	20.122.1006.2199	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1 093 634,56	0,00
174	0801	20.122.1006.2199	4490520C	00	Equipamentos e Material Permanente	6 392,00	0,00
1 401	0801	20.122.1006.2199	3390300C	42	MATERIAL DE CONSUMO	7 647,00	0,00
Total do Órgão						1 877 814,56	0,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO							
187	0901	23.122.1011.2026	3190110C	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85 000,00	0,00
195	0901	23.122.1011.2026	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	97 355,88	0,00
196	0901	23.122.1011.2026	3390920C	00	Despesas de Exercícios Anteriores	2 332,00	0,00
Total do Órgão						184 687,88	0,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES							
278	1001	08.122.0029.2196	3390330C	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7 595,00	0,00
279	1001	08.122.0029.2196	3390340C	00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	3 133 368,00	0,00
282	1001	08.122.0029.2196	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2 069 912,00	0,00
284	1001	08.122.0029.2196	3390920C	00	Despesas de Exercícios Anteriores	11 932,00	0,00
321	1001	08.244.0029.1013	4490510C	24	Obras e Instalações	0,00	240 600,00
330	1001	08.244.0029.2180	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	533 415,00	0,00
438	1001	08.244.0029.2257	3390360C	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16 800,00	0,00
439	1001	08.244.0029.2257	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	4 000,00	0,00
1 398	1001	08.122.0029.2196	3390390C	29	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	67 000,00	0,00
1 414	1001	08.122.0029.2196	3190130C	29	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100 000,00	0,00
209	1002	08.122.0029.2012	3390320C	00	Material de Distribuição gratuita	18 300,00	0,00
213	1002	08.122.0029.2012	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2 000,00	0,00
220	1002	08.122.0029.2013	3190110C	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450 000,00	0,00
227	1002	08.122.0029.2013	3350430C	28	Subvenções Sociais	52 195,00	0,00
234	1002	08.122.0029.2013	3390360C	29	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13 800,00	0,00
236	1002	08.122.0029.2013	3390390C	29	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	81 114,00
237	1002	08.122.0029.2013	3390920C	00	Despesas de Exercícios Anteriores	1 774,00	0,00
251	1002	08.244.0029.2095	3390300C	29	MATERIAL DE CONSUMO	1 979,38	0,00
254	1002	08.244.0029.2095	3390360C	28	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20 000,00	0,00
255	1002	08.244.0029.2095	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	52 195,00
262	1002	08.244.0029.2187	3390300C	29	MATERIAL DE CONSUMO	67 700,00	0,00
264	1002	08.244.0029.2187	3390360C	29	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	26 250,00	0,00
265	1002	08.244.0029.2187	3390390C	29	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2 875,00	0,00
266	1002	08.244.0029.2187	3390920C	00	Despesas de Exercícios Anteriores	2 875,00	0,00
336	1002	08.244.0029.2189	3390360C	29	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	22 500,00	0,00
343	1002	08.244.0029.2193	3190920C	00	Despesas de Exercícios Anteriores	90,00	0,00
345	1002	08.244.0029.2193	3390300C	29	MATERIAL DE CONSUMO	21 000,00	0,00
372	1002	08.244.0029.2194	3390360C	29	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28 800,00	0,00
409	1002	08.244.0029.2243	3390360C	28	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5 600,00	0,00
410	1002	08.244.0029.2243	3390360C	29	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	69 400,00	0,00
428	1002	08.244.0029.2244	3390360C	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5 000,00	0,00
429	1002	08.244.0029.2244	3390360C	29	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17 500,00	0,00
430	1002	08.244.0029.2244	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	857 367,24	0,00
1 409	1002	08.244.0029.2095	3390360C	29	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	37 480,00	0,00
452	1003	08.243.0029.2205	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	8 300,00	0,00
Total do Órgão						7 676 807,62	373 909,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO							
487	1101	12.122.0005.2010	3390360C	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	90 000,00	0,00
488	1101	12.122.0005.2010	3390390C	01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2 096 610,96	0,00
489	1101	12.122.0005.2010	3390920C	01	Despesas de Exercícios Anteriores	2 000,00	0,00
491	1101	12.122.0005.2010	4490520C	01	Equipamentos e Material Permanente	99 000,00	0,00
502	1101	12.361.0005.1009	4490510C	95	Obras e Instalações	11 703 834,00	0,00
520	1102	12.122.0005.2200	3191130C	18	Obrigações Patronais	0,00	2 200 000,00
525	1102	12.122.0005.2200	3390300C	15	MATERIAL DE CONSUMO	35 100,00	0,00
526	1102	12.122.0005.2200	3390340C	01	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	3 000 000,00	0,00
529	1102	12.122.0005.2200	3390390C	01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1 289 531,50	0,00
535	1102	12.122.0005.2200	4490520C	01	Equipamentos e Material Permanente	1 134 000,00	0,00

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Exercício: 2018

Anexo de Crédito Suplementar

Página 3 de 5

Tipo de Crédito: SUPLEMENTAR
 Tipo de Recurso: ANULACAO DE DOTACAO

Órg.	Unid.	Ficha Funcional	Despesa	Fte		Adicionar	Anular
11 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO							
544	1102	12.361.0005.1045	3390390C	01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	957 373,88
546	1102	12.361.0005.1045	4490510C	01	Obras e Instalações	0,00	1 360 556,00
547	1102	12.361.0005.1045	4490520C	01	Equipamentos e Material Permanente	0,00	976 610,50
549	1102	12.361.0005.1048	3390390C	01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	942 367,24
550	1102	12.361.0005.1048	4490510C	01	Obras e Instalações	0,00	1 779 425,00
551	1102	12.361.0005.1048	4490510C	15	Obras e Instalações	0,00	150 000,00
552	1102	12.361.0005.1048	4490520C	01	Equipamentos e Material Permanente	0,00	1 000 000,00
554	1102	12.361.0005.2245	3190040C	95	Contratação por Tempo Determinado	0,00	4 000 000,00
555	1102	12.361.0005.2245	3190110C	95	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	5 534 605,00
556	1102	12.361.0005.2245	3190130C	95	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 624 920,00	0,00
558	1102	12.361.0005.2245	3390300C	95	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1 664 000,00
559	1102	12.361.0005.2245	3390360C	95	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	3 000 000,00
560	1102	12.361.0005.2245	3390390C	95	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	7 035 444,96
561	1102	12.361.0005.2245	4490510C	95	Obras e Instalações	0,00	13 710 000,00
562	1102	12.361.0005.2245	4490520C	95	Equipamentos e Material Permanente	0,00	3 697 722,00
575	1102	12.365.0005.2240	3390300C	01	MATERIAL DE CONSUMO	544 000,00	0,00
576	1102	12.365.0005.2240	3390300C	15	MATERIAL DE CONSUMO	80 000,00	0,00
577	1102	12.365.0005.2240	3390360C	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14 000,00	0,00
579	1102	12.365.0005.2240	3390390C	01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	30 000,00	0,00
580	1102	12.365.0005.2240	3390390C	15	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	200 000,00	0,00
587	1102	12.366.0005.2064	3390300C	15	MATERIAL DE CONSUMO	162 600,00	0,00
591	1102	12.366.0005.2064	4490520C	15	Equipamentos e Material Permanente	225 630,00	0,00
592	1102	12.366.0005.2066	3390140C	01	Diárias - Civil	24 000,00	0,00
594	1102	12.366.0005.2066	3390300C	01	MATERIAL DE CONSUMO	46 000,00	0,00
610	1102	12.368.0005.1176	3390390C	95	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	430 163,00
613	1102	12.368.0005.2067	3390300C	01	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	254 200,00
615	1102	12.368.0005.2067	3390390C	01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	674 126,90
618	1102	12.368.0005.2067	3390390C	95	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	495 160,00
619	1102	12.368.0005.2067	3390920C	01	Despesas de Exercícios Anteriores	739,00	0,00
624	1102	12.368.0005.2097	3390300C	04	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1 000 000,00
625	1102	12.368.0005.2097	3390300C	15	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1 195 439,64
1 411	1102	12.122.0005.2200	3390920C	95	Despesas de Exercícios Anteriores	1 494 530,00	0,00
1 416	1102	12.361.0005.2245	3390340C	95	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	652 000,00	0,00
Total do Órgão						24 548 495,46	52 057 194,12
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO							
642	1201	13.392.1007.2090	3390300C	00	MATERIAL DE CONSUMO	900,00	0,00
645	1201	13.392.1007.2090	3390340C	00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	602 500,00	0,00
649	1201	13.392.1007.2090	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1 045 503,72	0,00
650	1201	13.392.1007.2090	3390390C	10	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	52 000,00	0,00
651	1201	13.392.1007.2090	3390920C	00	Despesas de Exercícios Anteriores	121 820,00	0,00
1 407	1201	13.392.1007.2090	3390300C	42	MATERIAL DE CONSUMO	3 674,00	0,00
Total do Órgão						1 826 397,72	0,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER							
666	1301	27.812.1008.1145	4490510C	24	Obras e Instalações	0,00	453 000,00
669	1301	27.812.1008.1146	4490510C	24	Obras e Instalações	0,00	1 979 000,00
675	1301	27.812.1008.1160	3390360C	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14 500,00	0,00
694	1301	27.813.1008.2029	3190110C	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	84 480,00	0,00
698	1301	27.813.1008.2029	3390300C	00	MATERIAL DE CONSUMO	28 826,00	0,00
700	1301	27.813.1008.2029	3390340C	00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	1 036 740,00	0,00
703	1301	27.813.1008.2029	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1 480 124,72	0,00
710	1301	27.813.1008.2031	3390300C	00	MATERIAL DE CONSUMO	50 000,00	0,00
717	1301	27.813.1008.2044	3390300C	00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	50 000,00
719	1301	27.813.1008.2044	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	158 600,00	0,00
1 402	1301	27.813.1008.2029	3390300C	42	MATERIAL DE CONSUMO	8 336,00	0,00
Total do Órgão						2 861 606,72	2 482 000,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
735	1401	10.122.0059.2100	3390340C	02	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	372 898,20	0,00
738	1401	10.122.0059.2100	3390390C	02	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	261 320,00	0,00

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Exercício: 2018

Anexo de Crédito Suplementar

Página 4 de 5

Tipo de Crédito: SUPLEMENTAR

Tipo de Recurso: ANULACAO DE DOTACAO

Org.	Unid.	Ficha Funcional	Despesa	Fte		Adicionar	Anular
14 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
763	1402	10.128.0059.2120	3390360C	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	8 000,00
769	1402	10.301.0059.1005	4490510C	14	Obras e Instalações	0,00	82 300,00
803	1402	10.301.0059.2121	3190110C	02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	477 000,00
813	1402	10.301.0059.2121	3390300C	02	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	35 500,00
814	1402	10.301.0059.2121	3390300C	14	MATERIAL DE CONSUMO	20 100,00	0,00
822	1402	10.301.0059.2121	3390390C	14	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	395 000,00	0,00
830	1402	10.301.0059.2121	4490520C	14	Equipamentos e Material Permanente	39 800,00	0,00
837	1402	10.301.0059.2122	3190110C	02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	280 000,00
848	1402	10.301.0059.2122	3390300C	14	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	6 100,00
853	1402	10.301.0059.2122	3390390C	02	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	800 868,62	0,00
854	1402	10.301.0059.2122	3390390C	14	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	14 000,00
860	1402	10.301.0059.2122	4490520C	14	Equipamentos e Material Permanente	42 500,00	0,00
898	1402	10.302.0059.1008	4490510C	14	Obras e Instalações	0,00	565 750,00
899	1402	10.302.0059.1008	4490510C	23	Obras e Instalações	0,00	384 480,00
912	1402	10.302.0059.2111	3190110C	02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	197 600,00	0,00
920	1402	10.302.0059.2111	3390300C	14	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	5 250,00
923	1402	10.302.0059.2111	3390390C	02	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	26 066,73	0,00
927	1402	10.302.0059.2111	4490520C	14	Equipamentos e Material Permanente	12 000,00	0,00
932	1402	10.302.0059.2113	3190110C	02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51 000,00	0,00
933	1402	10.302.0059.2113	3190110C	14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	82 000,00
942	1402	10.302.0059.2113	3390320C	14	Material de Distribuição gratuita	132 000,00	0,00
948	1402	10.302.0059.2113	3390390C	02	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	54 180,00	0,00
949	1402	10.302.0059.2113	3390390C	14	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	40 250,00	0,00
958	1402	10.302.0059.2114	3190110C	02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42 000,00	0,00
974	1402	10.302.0059.2114	3390390C	02	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	60 133,47	0,00
996	1402	10.303.0059.2211	3390320C	14	Material de Distribuição gratuita	0,00	10 000,00
1 025	1402	10.304.0059.2103	3390390C	14	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	87 500,00	0,00
1 054	1402	10.304.0059.2106	3390390C	14	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	220 000,00	0,00
1 065	1402	10.305.0059.2104	3190110C	02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	124 600,00
1 081	1402	10.305.0059.2104	3390390C	14	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	190 250,00	0,00
1 109	1402	10.305.0059.2105	3390390C	14	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	9 500,00
1 118	1402	10.302.0059.2108	3190110C	02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22 000,00	0,00
1 144	1402	10.302.0059.2109	3190110C	02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	238 000,00	0,00
1 161	1402	10.302.0059.2109	3390340C	14	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	0,00	395 000,00
1 175	1402	10.302.0059.2109	3390930C	14	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	9 500,00
1 185	1402	10.305.0059.2110	3190110C	02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51 000,00	0,00
1 393	1402	10.301.0059.2122	3390340C	02	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	1 294 802,94	0,00
1 394	1402	10.302.0059.2114	3390340C	02	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	100 000,00	0,00
1 395	1402	10.301.0059.2111	3390340C	02	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	74 100,10	0,00
1 396	1402	10.301.0059.2121	3390340C	02	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	389 160,00	0,00
Total do Órgão						5 214 530,06	2 488 980,00

15 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1 207	1501	15.451.1009.1017	4490510C	24	Obras e Instalações	0,00	4 924 290,61
1 226	1501	15.451.1009.1156	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	35 602,00	0,00
1 227	1501	15.451.1009.1156	3390390C	24	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	253 500,00	0,00
1 253	1501	15.451.1009.2092	3390340C	00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	2 410 053,00	0,00
1 255	1501	15.451.1009.2092	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2 390 909,00	0,00
1 256	1501	15.451.1009.2092	3390390C	24	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	145 000,00	0,00
1 257	1501	15.451.1009.2092	3390920C	00	Despesas de Exercícios Anteriores	22 000,00	0,00
1 259	1501	15.451.1009.2092	3390930C	24	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	65 000,00	0,00
1 268	1501	15.451.1009.2135	4490510C	24	Obras e Instalações	0,00	168 735,00
1 270	1501	15.451.1009.2136	3390300C	00	MATERIAL DE CONSUMO	34 860,00	0,00
1 272	1501	15.451.1009.2136	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	321 163,00	0,00
1 281	1501	15.451.1009.2249	4490510C	24	Obras e Instalações	0,00	2 410 053,00
1 283	1501	15.451.1009.2258	3390360C	24	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	9 000,00
1 397	1501	15.451.1009.2092	3390390C	16	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	62 000,00	0,00
1 403	1501	15.451.1009.2092	3390300C	42	MATERIAL DE CONSUMO	242 860,00	0,00
Total do Órgão						5 982 947,00	7 512 078,61

16 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua Álvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DA9A7294FCAEB89BC5F233FB03D9E8E

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Exercício: 2018

Anexo de Crédito Suplementar

Página 5 de 5

Tipo de Crédito: SUPLEMENTAR

Tipo de Recurso: ANULACAO DE DOTACAO

Órg.	Unid.	Ficha Funcional	Despesa	Fte		Adicionar	Anular
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS							
1 301	1601	15.122.1010.2094	3390300C	42	MATERIAL DE CONSUMO	59 000,00	0,00
1 305	1601	15.122.1010.2094	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2 637 024,88	0,00
1 309	1601	15.122.1010.2094	3390920C	00	Despesas de Exercícios Anteriores	15 200,00	0,00
1 313	1601	15.122.1010.2094	4490520C	00	Equipamentos e Material Permanente	10 877,33	0,00
1 323	1601	15.451.1010.2138	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	160 000,00	0,00
1 331	1601	15.451.1010.2204	3390920C	00	Despesas de Exercícios Anteriores	2 000,00	0,00
1 333	1601	15.451.1010.2204	4490510C	24	Obras e Instalações	0,00	31 000,00
1 336	1601	15.452.1010.2137	3390300C	00	MATERIAL DE CONSUMO	5 000,00	0,00
1 338	1601	15.452.1010.2137	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	169 000,00
1 349	1601	15.452.1010.2202	3390340C	00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	0,00	1 747 921,78
1 351	1601	15.452.1010.2202	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	277 280,00
1 361	1602	04.122.1010.2191	3390360C	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	23 449,86	0,00
Total do Órgão						2 912 552,07	2 225 201,78
Total do Movimento						73 209 257,78	73 209 257,78
Total do Poder						73 209 257,78	73 209 257,78

Prefeitura Municipal de Jequié

Processo Seletivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VI CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 02/2018

CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

NOME COMPLETO	RG	CLASSIFICAÇÃO
MARIA LUIZA DOS SANTOS NOVAES	407403159	70º
ROSELY DE CARVALHO DIAS	0341123242	71º


MARIA DAS GRAÇAS SILVA BISPO
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 19.020/2018

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.125 - EM 04 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **CAMILO BARBOSA DE SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Geral de Programas Sociais, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 04 DE JUNHO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.125 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 04 DE JUNHO DE 2018

ALEXANDRO SOUZA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 255 - EM 05 DE JUNHO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, no uso de suas atribuições legais, observando previsão contida no item 15.1 do Instrumento Convocatório para o **CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ARTISTAS PARA O SÃO JOÃO DE JEQUIÉ**; considerando a inestimável função que cumpre os festejos juninos do ponto de vista da manutenção da tradição popular; reconhecendo a necessidade de democratização do acesso de artistas **locais** e **regionais** à Programação Oficial do São João de Jequié; consciente da importância do intercâmbio cultural, em seu contexto mais amplo, como fator de aproximação e difusão dos talentos e da pluralidade artística.

"15.1. Com o objetivo de assegurar a aplicação do princípio da transparência nos processos relacionados ao São João de Jequié, o resultado final desta seleção será divulgado no portal eletrônico da Prefeitura Municipal (www.jequie.ba.gov.br), publicado no Diário Oficial do Município – D.O.M, assim como afixado nos quadros da sede administrativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data de encerramento do prazo para o recebimento das propostas."(EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ARTISTAS PARA O SÃO JOÃO DE JEQUIÉ).

RESOLVE

Art. 1º- Tornar pública a relação das quadrilhas juninas, bandas e trios de forró, bem como grupos performáticos, selecionados para prestação de serviços de apresentações artísticas durante os festejos juninos de Jequié, levadas a efeito no Palco Seu Ernestino (na Vila Junina da Praça Rui Barbosa), Palco Mário Alves Filho (Praça da Bandeira), bem como arraiais públicos de bairros, distritos e povoados, a serem designados pela Prefeitura Municipal de Jequié, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na forma do Instrumento Convocatório, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 00517, de 9 de abril de 2018.

Art. 2º - O resultado final desta Seleção Pública considerou as propostas efetivamente inscritas no período de **9 de abril a 24 de maio de 2018**, tendo atendido, portanto, às exigências de regularidade fiscal, assim como os critérios estabelecidos no item 13 do Edital.

Art. 3º - Os trabalhos de análise e seleção das propostas foram realizados por comissão especialmente designada pelo chefe do Poder Executivo Municipal, composta por pessoas com notório conhecimento artístico e de atuação comprovada no setor cultural, em consonância com a Portaria nº 202, de 4 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 00538, de 10 de maio de 2018.

"12.1. Será instituída uma Comissão de Seleção, não remunerada, composta por 03 (três) membros, com experiência comprovada na execução da tarefa, devidamente nomeados através de portaria do Chefe do Poder Executivo, publicada no Diário Oficial do Município e afixada nos quadros da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo." (EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ARTISTAS PARA O SÃO JOÃO DE JEQUIÉ).

Art. 4º - A seleção pública obedeceu, integralmente, as disposições do art. 37 da Constituição Federal, bem como a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à matéria.

Art. 5º - Os horários, locais e as respectivas datas das apresentações, serão definidos e informados aos artistas ora selecionados, individualmente, pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. A eventual indisponibilidade, por parte dos artistas ou responsáveis pelos shows musicais e espetáculos, implicará na desclassificação.

"18.1. A inexecução total ou parcial dos critérios e exigências estabelecidas neste edital, e contratos decorrentes deste, estará sujeito às penalidades previstas na Lei 8.666/93, no que couber, e em penalidades estabelecidas por esta Prefeitura Municipal de Jequié, através da instauração do necessário Processo Administrativo, garantida a aplicação do princípio do contraditório e da ampla defesa." (EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ARTISTAS PARA O SÃO JOÃO DE JEQUIÉ).

= RELAÇÃO DOS ARTISTAS SELECIONADOS POR CATEGORIA =

CATEGORIA: TRIO DE FORRÓ

ITEM	SELECIONADOS	CIDADE DE ORIGEM
1.	TÂNIA VALVERDE	JEQUIÉ-BA
2.	TRIO ZABUMBAIA	MANOEL VITORINO-BA
3.	CRYS GONÇALVES E GRUPO FORRÓ QUENTE	JEQUIÉ-BA
4.	JANILSON E GRUPO CHAMEGO	JEQUIÉ-BA
5.	VAN DOS TECLADOS	JEQUIÉ-BA
6.	FORRÓ MANGAIO	JEQUIÉ-BA
7.	MEXE COMIGO	JEQUIÉ-BA
8.	KLEBER CAMARGO	JEQUIÉ-BA
9.	RAMON OLIVEIRA – TRIBUTAO FORRÓ	JEQUIÉ-BA
10.	LEO COSTA	JEQUIÉ-BA
11.	MORAES (O CORAÇÃO APAIXONADO)	JEQUIÉ-BA
12.	GERALDINHO DO FORRÓ	JEQUIÉ-BA
13.	GAROTOS DO SERTÃO	JEQUIÉ-BA
14.	REGI DO BAIXÃO	JEQUIÉ-BA
15.	JUNINHO DO FORRÓ	JEQUIÉ-BA
16.	TRIO FORRÓ DA GABRIELA	JEQUIÉ-BA
17.	TRIO FORRÓ JÓIA	JEQUIÉ-BA
18.	TRIO RAI DO SOL	JEQUIÉ-BA
19.	PEDRO MACAXERA	JEQUIÉ-BA
20.	JÔ BAHIA E FORROBODÓ	JEQUIÉ-BA
21.	XOTE BOM	JEQUIÉ-BA
22.	FORRÓ 20V	JEQUIÉ-BA
23.	FORRÓ ELITE	JEQUIÉ-BA
24.	CAFÉ DA BAHIA	JEQUIÉ-BA
25.	EDMUNDO FORROZEIRO	JEQUIÉ-BA
26.	ROQUE LIMA	JEQUIÉ-BA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

27.	AILTON DOS ANJOS	JEQUIÉ-BA
28.	KINHO E CIA	JEQUIÉ-BA
29.	VALDIR TIETE E ALEX BARTILOTTI	JEQUIÉ-BA
30.	FORRÓ BOM	JEQUIÉ-BA
31.	MELODIA DO FORRÓ	JEQUIÉ-BA
32.	BETO MARQUES - FORROZÃO TRADICIONAL	JEQUIÉ-BA

CATEGORIA: BANDA DE FORRÓ MÉDIO PORTE

ITEM	PROPOSTAS SELECIONADAS	CIDADE DE ORIGEM
1.	GILSON PRATES E BANDA	JEQUIÉ-BA
2.	DEDÉ DA PARAÍBA E BANDA	MANOEL VITORINO-BA
3.	BANDA CHÁ KUM NÓZ	JEQUIÉ-BA

CATEGORIA: BANDA DE FORRÓ PEQUENO PORTE

ITEM	PROPOSTAS SELECIONADAS	CIDADE DE ORIGEM
1.	BANDA CAVALHEIROS DE OURO	JEQUIÉ-BA
2.	FORRÓ UMBU COM LEITE	MANOEL VITORINO-BA
3.	BANDA ALEGRIA DO FORRÓ	JEQUIÉ-BA
4.	DENY ROUZARTE E FORROZÃO KARADURA	ITAGI-BA
5.	REI DE JESUS E BANDA	JEQUIÉ-BA
6.	BANDA FORRÓ MAIS EU	JEQUIÉ-BA

CATEGORIA: QUADRILHA JUNINA

ITEM	PROPOSTAS SELECIONADAS	CIDADE DE ORIGEM
1.	QUADRILHA BEIJA – FLOR	JEQUIÉ-BA
2.	QUADRILHA FORÇA JOVEM CATÓLICA	JEQUIÉ-BA
3.	QUADRILHA ASA BRANCA	JEQUIÉ-BA

CATEGORIA: GRUPO PERFORMÁTICO JUNINO

ITEM	PROPOSTAS SELECIONADAS	CIDADE DE ORIGEM
1.	OS CANGACEIROS DE ARIANO	JEQUIÉ-BA
2.	CIA. TEATRAL ENIGMA	JEQUIÉ-BA

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 05 DE JUNHO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 255 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 05 DE JUNHO DE 2018

ALEXANDRO SOUZA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2014

Processo: 153/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: F. N. LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 08.009.131/0001-41, com endereço na Rua Avelar, nº 106, Bairro Centro, Térreo, Jaguaquara - Ba.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e aditamento do valor do contrato celebrado em 02 de maio de 2014 entre o Município de Jequié e F. N. LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA - ME.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, e 65 da Lei 8.666/93.

Valor Total: R\$ 685.249,98 (seiscentos e oitenta e cinco mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Vigência: 30 (trinta) dias.

Praça Duque de Caxias, s/n - Fone 73-3526-8000 - CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2F77F127C7EED0BEC214C2AF752FC5E

Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE CHAMAMENTO

PÚBLICO – 002: DESERTO.

Aos 05 dias do mês de junho do corrente ano, na cidade de Jequié – BA, em sessão pública, onde os membros da Comissão Permanente de Licitação, abaixo assinados, encarregados, nos termos do Chamamento Público 001, de dirigir e julgar este certame, destinado à CAPTAÇÃO DE OFERTAS DE COTAS DE PATROCÍNIO, PARA CUSTEIO DAS DESPESAS REFERENTES À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PÚBLICOS DO REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ NO ANO DE 2018, ENGLOBANDO OS FESTEJOS DE SANTO ANÔNIO, SÃO JOÃO 2018, FESTIVAL CIDADE SOL – ANIVERSÁRIO DA CIDADE, ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTAS, MOTOCROSS, PROGRAMAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO NATALINA, EXECUTADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, reuniram-se para deliberar sobre o procedimento. No entanto, não houve nenhum interesse de eventuais patrocinadores em participar do evento, ocasionando uma licitação deserta.

Jequié/BA, 05 de Junho de 2018

DIEGO A. DE MACEDO

Presidente Da Copel

GRAZIELE DOS REIS LOBO

Membro Da Comissão

LISIANNE DE SOUZA OLIVEIRA

Membro Da Comissão

NEILMA GOMES FERNANDES

Membro Da Comissão

Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL JEQUIÉ/BA**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, constituída conforme disposto na Portaria nº 003/2017 e alterações posteriores, comunica aos interessados que **no período compreendido entre 06 a 12 de junho de 2018, das 08:00h as 12:00h**, na Sede da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, sala da Comissão de Licitação, sita à Praça Duque de Caxias, s/n, CEP: 45.208.903, Bairro Jequiezinho, Jequié/BA, estará recebendo as propostas referentes ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2018**, objetivando **CAPTAÇÃO DE OFERTAS DE COTAS DE PATROCÍNIO, PARA CUSTEIO DAS DESPESAS REFERENTES À REALIZAÇÃO DO SÃO JOÃO 2018**, conforme especificações dos itens 3 e 4, regida pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas complementares pertinentes e condições a seguir expostas:

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente edital de Chamamento Público tem por objeto a **CAPTAÇÃO DE OFERTAS DE COTAS DE PATROCÍNIO, PARA CUSTEIO DAS DESPESAS REFERENTES À REALIZAÇÃO DO SÃO JOÃO 2018**, de acordo com as especificações contidas nos itens subsequentes.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1 - Entende-se como Patrocínio, neste Edital, a OFERTA DE INVESTIMENTOS PRIVADOS ATRAVÉS DE RECURSOS FINANCEIROS A SEREM EMPREGADOS NA REALIZAÇÃO DO SEGUINTE EVENTO DO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, a saber: **SÃO JOÃO 2018**.

2.1.1 - O patrocínio se dará em conformidade com as cotas de patrocínio previstas no item 4 deste Chamamento e atendimento das demais exigências abaixo previstas.

3 - DO PATROCÍNIO

3.1 - O objetivo do Patrocínio é de divulgar atuação, fortalecer conceito, agregar valor à marca, incrementar vendas, gerar reconhecimento ou ampliar relacionamento do patrocinador com seu público de interesse.

3.2 - Os recursos de patrocínio serão destinados à realização dos eventos descritos no item 2.1;

3.3 - O projeto dos referidos eventos foram desenvolvidos pelo Município e estabelece a estimativa dos patrocínios mínimos que deverão ser captados para sua viabilização.

3.4 - O patrocínio deve estar ligado ao ramo de atividade e/ou área de atuação ou missão institucional do patrocinador.

3.5 - Obtido o interesse de patrocínio a proposta captada deverá ser submetida à avaliação da COMISSÃO que irá verificar a adequação da mesma aos interesses estratégicos do Município.

3.6 - Não estão inseridos nesta contratação, os Patrocínios adquiridos pelo Município junto a outras esferas de Governo, empresas públicas, sociedades de economia mista e autarquias, cuja divulgação da marca e nome são obrigatórios em razão de instrumentos de natureza jurídica de direito público.

1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4. - DAS COTAS DE PATROCÍNIO

4.1 – SÃO JOÃO 2018 – TEMA: ALUMBRAMENTOS E ILUMINURAS

a) COTA EXCLUSIVIDADE (APENAS EMPRESAS DO RAMO DE BEBIDAS)

Nº de Cotas: 1

Valor Mínimo da Cota: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

BENEFÍCIOS: EXCLUSIVIDADE na comercialização de bebidas em todo o circuito do referido evento e exploração publicitária da marca e logomarca do patrocinador. A logomarca do patrocinador será exibida em camisas, testeiras de palco, testeiras de barracas (confeção por conta do patrocinador), placas de postes no sítio da festa, material impresso e *spot* de rádio.

Observação 1: A exclusividade para a comercialização de bebidas abrange todo o sítio da festa, inclusive Av. Alves Pereira, Praça da Bandeira, Praça Rui Barbosa e entornos eventualmente não especificados.

Observação 2: A produção dos *blimps*, bem como das testeiras padronizadas das barracas de bebidas será por conta do patrocinador, cujos layouts deverão ser apresentado e aprovado previamente pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sob pena da não autorização da veiculação (especificamente destas peças) por parte da Prefeitura de Jequié.

B) COTA OURO – EMPRESAS DOS VARIADOS RAMOS, INCLUSIVE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Nº de Cotas: 3

Valor Mínimo da Cota: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

BENEFÍCIOS: Exploração publicitária da marca e logomarca do patrocinador. A logomarca do patrocinador será exibida em camisas, testeiras de palco, balões infláveis *blimps* (confeção por conta do patrocinador), placas de postes no sítio da festa, material impresso e *spot* de rádio.

Observação: A produção dos *blimps*, bem como das testeiras padronizadas das barracas de bebidas será por conta do patrocinador, cujos layouts deverão ser apresentado e aprovado previamente pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sob pena da não autorização da veiculação (especificamente destas peças) por parte da Prefeitura de Jequié.

C) COTA PRATA – EMPRESAS DE OUTROS RAMOS

Nº de Cotas: 3

Valor Mínimo da Cota: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

BENEFÍCIOS: A logomarca do patrocinador será exibida em camisas, material impresso e *spot* de rádio.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

D) COTA BRONZE – EMPRESAS DE OUTROS RAMOS

Nº de Cotas: 3

Valor Mínimo da Cota: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

BENEFÍCIOS: A logomarca do patrocinador será exibida em camisas e material impresso.

E) COTA ESPECIAL – EMPRESA DO RAMO DE PRODUÇÃO OU ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E GRUPO GERADOR.

Nº de Cotas: 1

Valor Mínimo da Cota: R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) ou OFERTA DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, BEM COMO GRUPOS GERADORES DE 180 KVA, CONFORME MATERIAL ABAIXO LISTADO, DURANTE O PERÍODO DE 22 A 24 DE JUNHO DE 2018, A SEREM DEVIDAMENTE INSTALADOS NA PRAÇA DA BANDEIRA

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

3 (TRÊS) GRUPOS GERADORES 180KVA, COM ABASTECIMENTO E OPERADOR.

Caberá ao patrocinador: 1. Atender às necessidades de alimentação elétrica de equipamentos de sonorização e iluminação profissional. Cada grupo gerador deverá conter cabos de condução de energia e estar devidamente abastecido com o combustível adequado para o pleno funcionamento durante o evento junino. 2. Executar a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fornecimento de todo o material e mão de obra necessária à operação do equipamento.

EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA O PALCO DA PRAÇA DO FORRÓ – PRAÇA DA BANDEIRA. Especificação: P.A. completo de grande porte (sonorização). **Descrição:** 03 mesas digitais 48 entradas mono e 4 estéreo, 24 barras de mistura e 2 saídas estéreo e 8 saídas de matriz. Custom para ultra-alta velocidade de 96 khz / 32 bits de processamento. A capacidade de e / s e a funcionalidade podem ser duplicadas ou triplicadas adicionando um ou dois sistemas dsp5d digital mixing ou similar, systems montáveis em rack. Fácil "soundcheck virtual" ou similar com canais individualmente atribuíveis não requer re-patching complexo. Built-in vcm (virtual circuit modeling ou similar) efeitos oferecem simulações impecáveis de processamento de sinal clássico artes. 8 processadores multi-efeitos de alto desempenho e 12 equalizadores gráficos incorporados, Processador digital lake ou similar Avalon vt – 737 ou similar, Sistema de som line array Side duplo, 24 caixas de som line array 2400w rms ou superior, 24 caixas de sub 3000 w rms com 2 alto falantes de 18 polegadas em cada, 12 monitores sm 400 ou similar, 01 sub com 02 auto falantes de 18 polegadas para bateria sistema de fone completo – 16 fone monitor, 40 pedestais, girafa e garras, 40 microfones – sm58 ou similar – sm57 ou similar – microfones de tons 604 ou similar - sm91 ou similar, 02 microfones sem fio ur2 uhf ou similar, 02 sistemas de contra baixo com cabeçote 450w caixas original 4x10 e caixa 15" original, 04 cubos de guitarra 120 watts, 01 multicabo de 110 m e 56 vias espaguetadas, multicabo com multipinos, demais cabos e extensões

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

compatíveis e suficientes para ligação do sistema, 02 baterias (instrumento musical) com todos os seus acessórios (corpo e demais componentes) de alta qualidade e padrão, para uso das bandas musicais de grande porte durante o evento junino, 2 (duas) torres de delay, com 6 (seis) caixas cada torre, com as mesmas especificações do PA.

Caberá ao patrocinador: 1. Executar a montagem e desmontagem do som, sendo responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos e mão-de-obra necessária. 2. Atender todas às necessidades das bandas nacionais, regionais ou locais a serem definidas pela Prefeitura Municipal de Jequié. 3. Disponibilizar uma equipe técnica em número adequado para suprir as demandas durante o evento, dentre as quais 02 (dois) técnicos de áudio e auxiliares técnicos, bem como 02 (dois) mixadores de áudio, para realizar a mixagem do som durante as apresentações das bandas, sempre que necessário. 4. Entregar os equipamentos de sonorização profissional de palco, em pleno funcionamento, impreritavelmente: Praça da Bandeira (dia 21 de junho de 2018).

EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA O PALCO DA PRAÇA DO FORRÓ – PRAÇA DA BANDEIRA.

Descrição: 08 elipsoidal com iris; 10 strobe modelo 3000; 24 moving modelo beam 300; 03 máquinas de fumaça DMX, 3000W, com ventilador; 16 mini brutt com 6 (seis) lâmpadas; 28 par led 52X12W - RGBW; 02 canhões seguidores 1200 ou 1500, com operador; 01 console de luz, mínimo 2048 canais DMX em 4 saídas; 01 sistema de AC completo (mainpower) sistema trifásico e aterrado ou similar; 01 grid medindo 14m x 12m, em alumínio Q-30 e Q-50.

Caberá ao patrocinador: 1. Executar a montagem e desmontagem da iluminação de palco, sendo responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos e mão-de-obra necessária. 2. Atender todas às necessidades das bandas, conforme seus respectivos mapas, a serem definidas pela Prefeitura Municipal de Jequié. 3. Disponibilizar uma equipe técnica em número adequado para suprir as demandas durante o evento. 4. Entregar os equipamentos de Iluminação de palco, em pleno funcionamento, impreritavelmente: Praça da Bandeira (dia 21 de junho de 2018).

CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ: Em contrapartida ao patrocínio, em dinheiro, do valor integral da cota destinada a empresas do ramo de produção de eventos, a Prefeitura de Jequié disponibilizará espaço publicitário conforme abaixo:

1. Testeira de Palco;
2. Testeira de Camarote (espaço destinado, apenas, a logomarca do patrocinador);
3. Folder / Programação Oficial do Evento.

No caso do patrocinador optar por disponibilizar equipamentos de sonorização profissional da praça da Praça da Bandeira (conforme relação de material), iluminação de palco da praça da Praça da Bandeira (conforme relação de material) e 2 (dois) geradores em uso e 1(um) gerador reserva, todos de 180KVA, com cabeamento, aterramento e combustível, a Prefeitura Municipal de Jequié poderá conceder a isenção total da taxa de utilização do solo público da Praça da Bandeira (localizado ao lado do ponto de ônibus coletivo), para a instalação provisória de estrutura de camarote Q-30 e Q-50, com cobertura em

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

lona anti-chamas, na cor branca, com 20 metros de comprimento X 5 metros de profundidade, totalizando 100 metros quadrados, cujas despesas relacionadas a montagem, manutenção e desmontagem, bem como custos da estrutura, correrão por conta do patrocinador, podendo explorar a comercialização do camarote para eventuais interessados, vedada a veiculação de marcas por terceiros, que não sejam patrocinadores oficiais do evento junino.

A cessão provisória do solo público para a instalação do camarote, obriga a patrocinadora a disponibilizar 1 (um) camarote de 5 metros de profundidade X 6 metros de comprimento, totalizando 30 metros quadrados, para o Município de Jequié, durante o período dos festejos juninos, compreendido entre 22 e 24 de junho de 2018.

A empresa patrocinadora fica obrigada a dotar os camarotes de todos os equipamentos de segurança (extintores, etc), instalações elétricas com aterramento, bem como certificações exigidas pelos órgãos públicos competentes, a exemplo do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), no sentido de atender as exigências técnicas, além de garantir os serviços de portaria e segurança desarmada com detectores de metais, controlar o acesso de pessoas ao camarote observando a sua capacidade máxima, isentando, portanto, a Prefeitura de Jequié de quaisquer responsabilidades.

5 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 – Será declarada vencedora do certame e, por conseguinte, **PATROCINADORA**, a empresa que apresentar a **MAIOR OFERTA** para a **COTA** escolhida.

6. – DOS COMPONENTES DESTA EDITAL

6.1 - Constitui anexo deste edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrições:

ANEXO I – Minuta do Contrato

7 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 – Cada participante deverá apresentar-se com apenas um representante legal que, devidamente munido de instrumento hábil de mandato, será o único admitido a intervir nas fases do processo licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Cédula de Identidade.

7.1.1 – O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular **com firma reconhecida**, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura.

7.1.2 - É vedada a participação de pessoas físicas neste chamamento.

8 – DA REPRESENTAÇÃO

8.1 – As empresas concorrentes poderão ser representadas, em todas as fases do processo licitatório, por seus titulares, diretores com poderes previstos em seus estatutos para esse fim ou por

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

representantes legais, devidamente munidos de instrumento de mandato (item 7.1.1), com poderes específicos para prática de quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive àqueles relativos à interposição e desistência expressa de eventuais recursos administrativos.

8.2 – As empresas que não se fizerem representar, nas condições e forma previstas nos itens 7.1 e 7.1.1, não terão participação ativa durante o presente certame, impedidas, portanto, de assinar e rubricar todos e quaisquer documentos e atas, solicitar vistas, esclarecimentos e informações, requerer impugnações e/ou reconsiderações, interpor recurso, inclusive aqueles relativos à fase de habilitação, atos e decisões formais da Comissão que, só pode ser interpostos, dentro de suas fases correspondentes, sob pena de preclusão.

8.3 – A não apresentação ou incorreções no instrumento de mandato, não inabilitará o licitante que, será considerado sem representante constituído, participando, porém, de todas as fases, como observador.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 - Os documentos exigidos nos itens abaixo relativos à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão ou imprensa oficial, desde que perfeitamente legíveis. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas por servidor público credenciado, a partir do original.

9.2 – O licitante deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere a:

- a) habilitação jurídica;
- b) regularidade fiscal e trabalhista;

9.3 – A Habilitação Jurídica será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

9.3.1 – Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

9.3.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento (ATA) de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

9.3.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.3.4 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.4 – A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

9.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – C.N.P.J.

9.4.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal ou Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, através da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL** expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.4.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS** expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal.

9.4.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei no. 8.212, de 24 de julho de 1991.

9.4.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal.

9.4.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943](#)

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO :

10.1 – Não será concedida habilitação a empresa licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos referidos nos itens 10.3.1 a 10.4.7, ou apresentá-los em desacordo com as exigências estabelecidas neste Edital.

10.2 – Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados inabilitados.

10.3 – Os documentos de habilitação e a proposta comercial serão apresentados em envelopes separados, fechados, com o título grafado com os termos seguintes:

Envelope "1" – Habilitação

Prefeitura Municipal de Jequié

Comissão Permanente de Licitações

Edital de Chamamento Público n.º 001/2018

Objeto: Cotas de Patrocínio

[Razão social da empresa licitante]

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

Envelope "2" – Proposta de Patrocínio

Prefeitura Municipal de Jequié

Comissão Permanente de Licitações

Edital de Chamamento Público n.º 001/2018

Objeto: Cotas de Patrocínio

[Razão social da empresa licitante]

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.4 – A entrega dos envelopes para a Habilitação e Proposta de Patrocínio dar-se-á no local, data e hora da abertura constante neste Edital.

11 – DO PROCEDIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO.

11.1 – Os envelopes referentes à documentação deverão ser entregues pelo licitante ou por intermédio de representantes da firma licitante à Comissão Permanente de Licitação, em 01(um) envelope distinto, fechado, contendo os dados indicados no item anterior deste Edital, no dia e hora em que se realizar a abertura do Chamamento, ou seja, conforme o preâmbulo deste Edital;

11.2 – Será aberto, inicialmente, para verificação, o envelope contendo a documentação para habilitação;

11.2.1 – Cumpridas as formalidades da habilitação, a Comissão Permanente de Licitações, após apresentar o resultado do julgamento, dará vista da documentação a todos os licitantes presentes à sessão de abertura, os quais deverão rubricar a mesma documentação, ficando esclarecido que qualquer contestação por parte dos licitantes sobre o julgamento da habilitação deve ser formalizada.

11.3 – Concluída a fase de habilitação, desde que não exista qualquer recurso, a Comissão dará início a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas.

12 – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1 – Este edital fará parte integrante do contrato a ser assinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – BA e o PATROCINADOR, no qual ficará estabelecido que o foro da cidade de Jequié-Ba será o único competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da interposição dos termos contidos no instrumento contratual.

12.2 – O prazo da vigência do contrato deste Chamamento Público será somente pelo período compreendido entre a realização e finalização dos referidos eventos, contados a partir da data da assinatura do seu instrumento.

12.3 – A empresa VENCEDORA terá o prazo de **até 02 (dois) dias** para assinar o contrato, a partir da sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, observadas ainda as regras do Art. 81 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13 – DO PAGAMENTO

13.1 – O pagamento dos valores referentes às Cotas de Patrocínio deve ser feito por meio de depósito em conta bancária de titularidade do Município de Jequié/BA, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** a partir da assinatura do contrato, de acordo com os dados bancários a serem disponibilizados quando da assinatura do contrato.

13.2 – Após a verificação do depósito do valor de patrocínio na conta indicada no item 13.1 deste Chamamento será emitido Recibo de Recebimento de Patrocínio pelo Município de JEQUIÉ/BA.

14. – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Fica assegurado ao Município de Jequié, o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, quando julgar oportuno e no interesse da administração, em suas ações e peças de comunicação institucional,

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

mídias impressas, eletrônicas e digitais, bem como em seu portal na internet, sem qualquer tipo de reclamação ou indenização;

14.1.2 – Fica assegurado ao Município de Jequié o direito de adiar a data de abertura das propostas à presente licitação, dando conhecimento aos interessados através de email, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada, bem como o direito de revogar o processo de Chamamento, por razões de interesse público decorrentes de fatos superveniente, devidamente comprovados, e/ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

14.1.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao chamamento, serão prestados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, Sede da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, sala da Comissão de Licitação, sita à Praça Duque de Caxias, s/n, CEP: 45.208.903, Bairro Jequiezinho, Jequié/BA.

Jequié/BA, 05 de junho de 2018.

DIEGO A. DE MACEDO

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I – MINUTA DO TERMO DE PATROCÍNIO

CONTRATO N.º ____/2018

TERMO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA E A
EMPRESA ____, DORAVANTE DENOMINADA
PATROCINADORA, PARA O CHAMAMENTO
PÚBLICO N.º 003/2017 PARA OFERTA DE COTAS
DE PATROCÍNIO PARA REALIZAÇÃO DO **EVENTO**
NA FORMA ABAIXO DISCRIMINADA:

O **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na
.....Jequié/BA, inscrito no CNPJ sob o nº, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA e TURISMO**, neste ato representada por, brasileiro, portadora do CPF (MF)
nº.e portador da Cédula de Identidade nº., residente e domiciliada na cidade de
Jequié/PE, de ora em diante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa ____, pessoa
jurídica de direito privado, com sede na ____ nº. ____, na cidade de ____, inscrita no CNPJ/MF
sob o nº. ____, neste ato representado por ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____,
residente e domiciliado na cidade de ____, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em
vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e
demais legislações correlatas, bem como o resultado do **Edital de Chamamento Público nº 00/2018**,
têm justo e acordado entre si o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

1.1 – Este contrato foi precedido de Processo de **Chamamento Público nº 002/2018**, observados os
dispositivos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores e demais legislações correlatas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa do ramo de XXX para captar
recursos financeiros, através de cotas de patrocínio, para o evento oficial, que acontecerá neste
Município de Jequié – BA no período de do corrente ano, de acordo com as especificações contidas na
cláusula terceira deste instrumento, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Cultura e
Turismo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 - Entende-se como Patrocínio, neste contrato, a concessão de apoio ao **EVENTO**.

3.1.1 - O patrocínio se dará nos termos do disposto no item 4 do Edital de Chamamento, que integra o
presente Contrato passa a fazer parte deste como se transcrito fosse, conforme a cota adquirida pelo
Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO PATROCÍNIO

5.1 - O objetivo do Patrocínio é de divulgar atuação, fortalecer conceito, agregar valor à marca,
incrementar vendas, gerar reconhecimento ou ampliar relacionamento do patrocinador com seu público
de interesse.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.2 - Os recursos de patrocínio serão destinados à realização do **evento**, que ocorrerá no período compreendido entre.

5.3 - O projeto do **EVENTO** foi desenvolvido pelo Município e estabelece a estimativa dos patrocínios mínimos que deverão ser captados para sua viabilização

5.4 - Os patrocínios devem estar ligados ao ramo de atividade e/ou área de atuação ou missão institucional do patrocinador.

5.5 - Obtido o interesse de patrocínio a proposta captada deverá ser submetida à avaliação da COMISSÃO que irá verificar a adequação da mesma aos interesses estratégicos do Município.

5.6 - Não estão inseridos nesta contratação, os Patrocínios adquiridos Pelo Município junto a outras esferas de Governo, empresas públicas, sociedades de economia mista e autarquias, cuja divulgação da marca e nome são obrigatórios em razão de instrumentos de natureza jurídica de direito público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS COTAS DE PATROCÍNIO

Conforme item 4 do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1 O prazo da vigência deste Contrato será somente pelo período compreendido entre a realização e finalização do **EVENTO** contados a partir da data da assinatura do seu instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento dos valores referentes às Cotas de Patrocínio deve ser feito por meio de depósito em conta bancária de titularidade do Município de Jequié/BA, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** a partir da assinatura do contrato, de acordo com os dados bancários a serem disponibilizados quando da assinatura do contrato.

8.2 - Após a verificação do depósito do valor de patrocínio na conta indicada no item 13.1 deste Chamamento será emitido Recibo de Recebimento de Patrocínio pelo Município de JEQUIÉ/BA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Arcará a CONTRATADA PATROCINADORA com toda e qualquer despesa relativa ao patrocínio ora pactuado, inclusive em relação à: mão-de-obra, encargos sociais e fiscais e demais despesas indiretas quando da comercialização exclusiva dos seus produtos (bebidas).

9.2 - Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à CONTRATADA PATROCINADORA, não tendo com o CONTRATANTE nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

9.3 - Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

9.4 - Executar os serviços de acordo com as especificações;

9.5 - A CONTRATADA PATROCINADORA deverá, quando da comercialização e/ou demonstração de produtos e serviços e ativação das suas ações promocionais, acordar previamente com a organização do evento e submetendo à avaliação da prefeitura, que irá verificar a adequação das mesmas aos interesses estratégicos do Município

9.6 - São de responsabilidade da CONTRATADA PATROCINADORA todas as despesas com viagens, locomoção, hospedagem, alimentação e demais despesas referentes a execução do contrato.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 – A contratante se obriga a fornecer à CONTRATADA PATROCINADORA todas as informações necessárias para a execução da contrapartida das referidas cotas de patrocínio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO, DA DENÚNCIA E DAS SANÇÕES.

11.1 – Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

11.2 – O presente Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios a vontade do CONTRATANTE e que tornem impossível a execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – A CONTRATADA PATROCINADORA não terá direito a qualquer indenização, se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional aos serviços efetivamente executados.

12.2 – As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

12.3 – Para os efeitos de direito valem para este contrato a lei nº 8.666/93 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de direito.

12.4 – Na execução do objeto ora ajustado, a CONTRATADA será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Jequié, Estado de Bahia, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que possa ser.

E, assim, por estarem de acordo CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam este instrumento, na presença das testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma.

Jequié/BA, ____ de _____ de 2018.

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
CONTRATANTE

[*inserir razão social da empresa*]
[*inserir representante legal da empresa*]
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 050/2018

A Pregoeira do Município de Jequié, designada pela portaria nº 238 de 16 de maio de 2018 com base nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações, comunica aos interessados a prorrogação do prazo do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 050/2018**, cuja sessão aconteceria no dia **07/06/2018**, às **09:30h**, tendo como objeto Contratação para Registro de Preços, para possível e eventual aquisição de Combustíveis (em bomba) e lubrificantes para suprir as necessidades das secretarias deste município de Jequié/BA, conforme especificações constantes no anexo I do edital, por interesse da administração, fica prorrogado **para a data e horário da sessão pública: dia 12 de junho de 2018 às 09:30h (horário local)**. O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no endereço <http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br>. **Informações:** Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiézinho Jequié/BA, das 08h:00 às 12h:00, Tel. (73) 3526-8042. Jequié/BA, 05 de junho de 2018. Priscila Moura Souza – Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Jequié

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2018**Processo:** 086/2018**Inexigibilidade nº:** 10/2018**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.**Contratada:** VITOR HUGO MORAIS DE ALMEIDA (DIRECT CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA), inscrita no CNPJ do ME sob o nº 21.148.370/0001-40, situada a Rua Aracaju, nº 63, centro, cidade Araçás - Ba.**Objeto:** Inscrição de curso de gestão de pessoal, auditoria e controle de folha de pagamento e processo administrativo disciplinar de servidores públicos (PAD), que será realizado nos dias 11 e 12 de maio, na cidade de Salvador, contendo a carga horária de 20 (vinte) horas, para duas servidoras lotadas no departamento de recursos humanos.**Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, § 1º, c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93.**Valor Global do Contrato:** R\$ 1.560,00 (Mil quinhentos e sessenta reais)**Vigência:** 90 (dias) dias.

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.130 - EM 05 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - A partir do dia 06 de Junho de 2018, o expediente da Prefeitura Municipal de Jequié em conjunto com as Secretarias Municipais, retornará ao seu horário normal de funcionamento das **8h às 12 horas e das 14h às 18 horas**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, 05 DE JUNHO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.130 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 05 DE JUNHO DE 2018.

ALEXANDRO SOUZA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br